

LEI MUNICIPAL Nº 675/2006, de 05-07-06.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR AUXILIOS CONVENIOS, CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTABELECE METAS E OBJETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Assistência Social, para dar suporte a despesas a seguir citadas, com recursos oriundos do Governo Federal, referente ao Programa Bolsa Família, com os seguintes códigos e valores:

10.01.08.244.00021.1076 – Aquisição de Equipamentos Bolsa Família
44.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente R\$ 550,00

Texto: “Este projeto tem por objetivo dar suporte as despesas com aquisição de equipamentos para melhor infra-estrutura no controle das famílias do bolsa família”.

10.01.08.244.00021.2083 - Manutenção Atividades Bolsa Família
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 404,00

Texto: “Este projeto tem por objetivo dar suporte as despesas com material de consumo, como aquisição de material de expediente para o melhor funcionamento do controle do Programa Bolsa família dentro do Município”.

Art. 2º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 650/2005 de 23-12-2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2006”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 05 de julho de 2.006**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**